

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

188
015/10/2024

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PROJETO DE LEI Nº 017/2024 - GV

**CRIA E INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS O
DIA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO FEMININO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

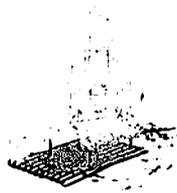
A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, o plenário aprova, e o prefeito municipal de Balsas, sanciona, a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no município de Balsas, a ser comemorado no dia 19 de novembro.

Parágrafo Único – Para os fins da presente lei, considera-se empreendedorismo feminino, toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios no âmbito comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º- As comemorações alusivas à presente lei, deverão fazer parte ao calendário oficial de eventos do município de Balsas.

Art. 3º- O Poder Público Municipal em parceria com o empresariado local, poderá promover e mobilizar eventos e ações na semana da data instituída nesta lei, com objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, bem como incentivar a sociedade a adquirir, consumir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização realizados por mulheres empreendedoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Art.4º- O Legislativo Municipal através de resolução própria, realizará Sessão Solene para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no município.

§1º A Sessão Solene deverá acontecer na semana que contemple a data do dia 19/11;

§2º O prêmio constitui-se por uma placa de menção honrosa expedida pela Câmara de Vereadores de Balsas.

§3º Cada bancada poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

I – o nome da pessoa;

II – a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado;

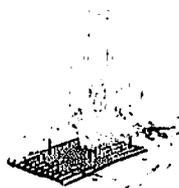
III – a Sessão Solene deverá acontecer na semana que contemple a data do dia 19 de novembro;

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM
28 DE MAIO DE 2024.**

PROFESSOR NELSON FERREIRA
Vereador Autor (PRD)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino na semana do dia 19 de novembro de cada ano.

O dia 19 de novembro é um dia muito importante tanto para as mulheres como para o mundo dos negócios. Nesta data que se comemora o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino. De acordo com a ONU, a iniciativa é um esforço para ampliar as oportunidades para as mulheres em todo o mundo.

Atualmente, elas detêm um acesso médio entre 58% e 70% dos postos ocupados por homens na política, economia, educação e saúde. O principal objetivo do Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino é incentivar a entrada de mulheres no mundo corporativo. Ele estimula mulheres líderes e empreendedoras a iniciar startups, impulsionar o crescimento econômico e fazer as comunidades espalhadas por todo o mundo prosperarem. Mais do que uma data comemorativa, é um movimento para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Conforme dados do Data Sebrae no ano de 2022, o Brasil ocupava o 7º país com maior número de empreendedoras. Dos 52 milhões de empreendedores existentes no país, 32 milhões são mulheres; 50% das mulheres Donas de Negócio são do setor de serviços com categorias em destaque como alojamento e alimentação e 28% em comércio.

Desta forma é indiscutível que a participação da mulher na economia brasileira vem crescendo mais a cada ano. Dados comprovam a importância do empreendedorismo feminino para a manutenção e principalmente crescimento da economia nacional, mesmo vivendo sob uma realidade muitas vezes desigual.

Em tempos de crise econômica, como a que observamos hoje muitas vezes empreender é uma necessidade, que quase sempre transforma a realidade de vida, trazendo independência. Em se tratando do empreendedorismo feminino, quando



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

uma mulher empreende, ela gera emprego e renda, além de encorajar a participação de outras mulheres nos negócios.

Segundo o Serasa Experian, as mulheres comandam 43% de todos os negócios do país e 73% das mulheres são sócias de alguma pequena ou média empresa.

A PNADC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) e Sebrae, mulheres donas de negócio são 16% mais escolarizadas que empreendedores homens. Além disso, mulheres empregam mais mulheres, já que cerca de 73% dos empreendimentos liderados por mulheres no Brasil são majoritariamente femininos.

Dados mostram que o país tem um número expressivo de mulheres empreendedoras se considerarmos que estamos passando por um período bastante desafiador no cenário macro político e econômico. De acordo com o GEM Brasil (Global Entrepreneurship Monitor), o público feminino é mais expressivo do que o masculino, quando o assunto é a abertura de novos empreendimentos, apontando que o empreendedorismo tem despertado mais interesse na classe feminina.

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM
28 DE MAIO DE 2024.**

PROFESSOR NELSON FERREIRA

Vereador Autor (PRD)